



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



## LEI COMPLEMENTAR nº 275/2007,

de 23 de novembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 - LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2005, BEM COMO A INCLUSÃO NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES - ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 - LEI COMPLEMENTAR Nº 253/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2006 a 2009 (Lei Complementar nº 224/2005, de 10 de agosto de 2005), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 (Lei Complementar nº 253/2006, de 13 de setembro de 2006), os programas abaixo relacionados:

### 1 - PLANO PLURIANUAL:

#### A - CÓDIGO DO PROGRAMA - 0007 - OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - 02.05.04 - DEPTO. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

AÇÃO: PROJETO 1043 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO NÚCLEO HABIT. MANOEL FRANCISCO CASACA

#### B - CÓDIGO DO PROGRAMA - 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - 02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

AÇÃO: PROJETO 1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE RENDA

### 2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

#### A - 07 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.14 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO NÚCLEO HABITACIONAL MANOEL FRANCISCO CASACA

#### B - 06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.08 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE RENDA

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei contarão por conta de dotações orçamentárias a serem consignadas no Orçamento vigente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.  
**PM** de Paulistânia, 23 de novembro de 2007.

**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*

## **REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 275/2007, em fls. 19, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

**PM** de Paulistânia, 23 de novembro de 2007.

**MÁRIO LÚCIO RONDINA**  
*Assessor Técnico Administrativo*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei contarão por conta de dotações orçamentárias a serem consignadas no Orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

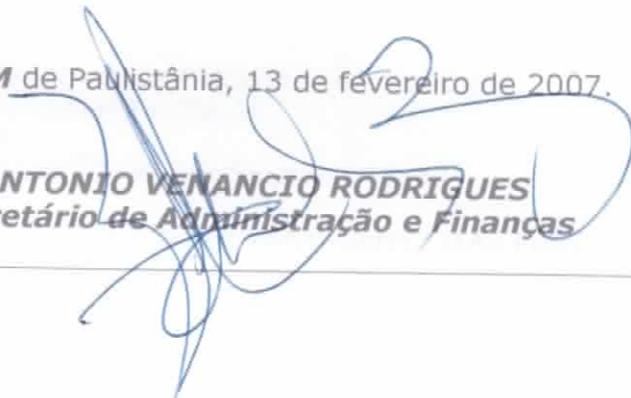
**PM** de Paulistânia, 13 de fevereiro de 2007.

  
**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*

## **REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 261/2007, em fls. 17, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

**PM** de Paulistânia, 13 de fevereiro de 2007.

  
**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
*Secretário de Administração e Finanças*